



CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 88º/2025.

O Presidente da Câmara, JOSE MARCELO ALVES BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de RECONHECIMENTO DA DESPESA DECORRENTE DA VISITA TÉCNICA REALIZADA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE ORÇAMENTO VISANDO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PORTA AUTOMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, REALIZADA DE FORMA PONTUAL, EVENTUAL E DE PRONTO PAGAMENTO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 95, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA FINANCEIRA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
14	1	1	1	31	1005	2.232	3.3.90.93	100	Municipal	209,73

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

59.693.373 MAYCON CORREA BARROS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.693.373/0001-38, estabelecida no endereço RUA 72 A, QUADRA 66;LOTE 03, ZONA SUL NOVA, 73.850-000, CRISTALINA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Visita técnica para manutenção da porta de entrada		2,00	sv	104,865	80,00
TOTAL VENCEDOR						160,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA FINANCEIRA de CRISTALINA-GO, aos 07/11/2025.

JOSE MARCELO ALVES BORGES
Presidente da Câmara

JOSE MARCELO ALVES BORGES
Presidente da Câmara